

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 47

Defensoria Pública

Recife, sábado, 3 de dezembro de 2022

### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

#### DESIGNAÇÕES

##### PORTARIA Nº 1.376/2022

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº **275.936-5**, para atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da Portaria nº 017/2022 - IPM, de 01 de novembro de 2022. (Processo SEI nº 3900032314.000097/2022-17).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

##### PORTARIA Nº 1.377/2022

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula nº **275.936-5**, para atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado por força da Portaria do Comando nº 3900037916.000554/2022-16/PMPE/PMPE - CIPCAES -SSCOR, de 10 de outubro de 2022. (Processo SEI nº 3900037916.000554/2022-16).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

##### PORTARIA Nº 1.378/2022

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula nº **297.284-0**, para atuar nos autos do processo nº 0021457-85.2022.8.17.2001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital/PE, na qualidade de curadora especial. (Processo SEI nº 2500000027.004527/2022-31).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

##### PORTARIA Nº 1.379/2022

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **RAUFER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº **297.678-1**, para atuar nos autos do processo nº 0007495-63.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Capital/PE, Seção A, na qualidade de curador especial. (Processo SEI nº 2500000027.004617/2022-22).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 03 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

#### ATOS DIVERSOS

##### ATO CONJUNTO Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**Ementa:** Restabelece o uso obrigatório de máscaras no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir do dia 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. **Henrique Costa da Veiga Seixas** e o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. **José Antônio de Lima Torres**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, indicando novo aumento de casos, em virtude das novas variantes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da assistência jurídica integral e gratuita e o atual estágio da pandemia;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos serviços da Defensoria Pública do Estado, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Restabelecer o uso obrigatório de máscaras no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir do dia 05 até o dia 23/12/2022.

**Parágrafo único.** O uso obrigatório de que trata o caput será reavaliado a partir do retorno do recesso defensorial, no início de janeiro/2023.

**Art. 2º** Deverão ser observadas todas as demais medidas de prevenção sanitária, a exemplo do uso do álcool em gel a 70% e distanciamento social.

**Art. 3º** Este Ato Conjunto poderá ter as suas disposições revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

**Art. 4º** As recomendações contidas no presente ato devem ser fixadas em locais de fácil visualização.

**Art. 5º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2022

**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
Defensor Público-Geral do Estado

**José Antônio de Lima Torres**  
Corregedor-Geral

## O número de Telegram e WhatsApp para agendamento na capital é:



# 9.9488-3026



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Cloaldo Batista de Sousa**

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**José Fabrício Silva de Lima**

CORREGEDOR GERAL  
**José Antônio de Lima Torres**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcororado Domingues**

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL  
**Caroline Stefanie Cavalcanti Barreto Silveira**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior**

SUBDEFENSORA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO  
**Jeovana Carmem de Melo Colaço**

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL  
**Michel Seichi Nakamura**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**

CORREGEDORA AUXILIAR  
**Manuella Pollyanna de M. Silveira**

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Cristiana Magalhães P. de Melo**

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,  
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Whatsapp: (81) 994883026

e-mail: [ascomdpe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdpe@defensoria.pe.gov.br)

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DPPE

## ATENÇÃO

O número de Telegram e WhatsApp para agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO